



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP-, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n° 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3.155, de 4 de julho de 2022, e com base nas Resoluções 071/2014 alterada pelas Resoluções n° 459/2020, n° 608/2021 e n° 777/2023 – CONSU/UEAP-, **torna público o Edital de Abertura para selecionar propostas de atividades teórico-práticas, inseridas na modalidade Eventos, a serem executadas no Congresso Amapaense de Iniciação Científica e na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo do qual trata o presente Edital tem por objetivo selecionar propostas **de atividades teórico-prática como minicursos, oficinas, palestras e outras** que estejam inseridas na modalidade Eventos, para a concessão de apoio financeiro, a serem executadas no CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

1.2 Conforme a Resolução n° 777/2023 - CONSU/UEAP-, art. 13, a modalidade Evento caracteriza uma apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, reconhecido pela Universidade do Estado do Amapá.

1.3 Eventos podem ser classificados conforme o art. 14 da Resolução n° 777/2023-CONSU/UEAP.

2. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

2.1 As solicitações de Financiamento a Eventos deverão ser feitas **exclusivamente** por meio de preenchimento de formulário via link <https://forms.gle/UVYq9cMK4iUc2L5H8>, conforme o cronograma constante no item 12 deste Edital.

2.1.1 Os documentos necessários para submissão de proposta são:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

- I- Currículo Lattes atualizado do Coordenador;
- II- Ficha de Avaliação Curricular do Coordenador (Anexo I);
- III- Espelho do grupo de pesquisa certificado pela UEAP do coordenador do projeto;
- IV- Espelhos dos grupos de pesquisa dos membros do projeto (em arquivo único);
- V- Termo de Ciência de todos os participantes da proposta (Anexo II);
- VI- Proposta identificada em formato pdf (Anexo VII);
- VII- Proposta não identificada em formato pdf;
- VIII- Formulário para submissão de Proposta de Evento (Anexo VI).

2.1.2 Cada documento deve ser adicionado no formulário em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em formato de foto e o tamanho do conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20MB:

2.2 A Divisão de Pesquisa e PROPESP não se responsabilizará por inscrições não recebidas, ou que ultrapassem o horário limite de envio em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação ou quedas de energia;

3. DO REQUERENTE

3.1 O requerente deverá ser **docente efetivo** da Universidade do Estado do Amapá, com titulação mínima de Mestre.

3.2 Deverá ser, obrigatoriamente, o coordenador da atividade.

3.3 O requerente deverá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe executora.

3.4 Os docentes e técnicos, participantes da proposta, não poderão estar afastados ou licenciados, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito.

3.5 O requerente não pode apresentar pendências financeiras ou administrativas na PROPESP/UEAP.

3.6 Poderá compor a equipe executora do projeto docentes, técnicos e discentes da UEAP, participante de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificado pela



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

UEAP, e pesquisadores de outras instituições, participante de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem respeitar os valores máximos previstos no item 5.2, bem como o que determina a Resolução nº 071/2014 - CONSU/UEAP.

4.2 Ter prazo de execução de projeto de 4 (quatro) meses;

4.3 A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, e deverá seguir o formato de projeto de pesquisa bem como estar de acordo com as normas da ABNT, contendo, necessariamente, os seguintes itens, em sequência:

a) Identificação da(s) Instituição(ões), colegiado(s), área do conhecimento, coordenador do projeto, equipe integrante do projeto e grupos de pesquisa participantes;

b) Introdução;

c) Contextualização do problema a ser abordado;

d) Objetivos e metas;

e) Material e métodos;

f) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta;

g) Referências;

h) Anexos e/ou apêndices.

4.3.1. Os anexos e/ou apêndices deverão conter informações detalhadas do orçamento, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido em edital, acompanhado de, pelo menos, três cotações de preço.

4.4 Projetos que contemplam pesquisas da área da saúde, com seres humanos, animais ou material genético deverão anexar os comprovantes de protocolo em seus respectivos órgãos ou conselhos éticos ou **indicar a submissão aos comitês correspondentes**.

4.5 As propostas que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificadas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

5.1 As propostas de atividades Teórico-práticas devem, obrigatoriamente, enquadrar-se no item 1.2 deste Edital.

5.2 O valor financiado por atividade será baseado na carga horária da atividade teórico-prática. Sendo a quantia de até R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) **para cada curso de graduação**. Este financiamento será destinado à compra de materiais de consumo e ao pagamento de serviços de terceiros - pessoas física e jurídica diretamente relacionados aos eventos.

5.3 Cada requerente poderá submeter até uma proposta.

5.4 Os recursos financeiros deste Edital NÃO poderão ser destinados à compra de material permanente e ao pagamentos de *pró-labore* e/ou serviços a servidores públicos.

5.5 O recurso destinado ao evento será gerenciado pelo requerente por meio de Auxílio ao pesquisador com depósito diretamente na conta-corrente do pesquisador.

5.6 O evento deverá ser executado dentro da programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) de 2024, podendo as atividades serem executadas de **novembro de 2024 a fevereiro de 2025**.

5.7 O requerente deverá assinar o Termo de Compromisso atestando responsabilidade pelo uso de recursos da UEAP, conforme **Anexo III** deste Edital.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 O recurso destinado ao referido Edital será no valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 2597 - realizar a difusão do conhecimento científico; Elemento de Despesa: 3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Fase de homologação das inscrições: as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida na Chamada, no ato da inscrição, serão desclassificadas.

7.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas por uma Comissão Julgadora, que deverá ser composta por 7 (sete) membros, 2 (dois) profissionais que tratam da área orçamentária -administrativa e por 5 (cinco) professores efetivos, sendo indicados pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação e designados pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

7.2.1 Os profissionais que comporão a Comissão Julgadora não deverão ter nenhum tipo de vínculo com a equipe executora das propostas de projeto submetidas e/ou estejam litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3 A comissão julgadora terá a responsabilidade de avaliar os seguintes itens da proposta:

7.3.1 Os títulos do coordenador do projeto de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital, considerando os últimos 06 (seis) anos de produção científica;

7.3.2 Orçamento detalhado, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido no Edital.

7.4 A parte textual das propostas será avaliada por uma Comissão Julgadora de acordo com o **Anexo III**;

7.5 A análise administrativa e financeira das propostas será realizada conforme critérios estabelecidos no **Anexo V**, pela Comissão Julgadora, sendo que serão classificadas em:

- a) Aprovada sem cortes orçamentários;
- b) Aprovada com cortes orçamentários;
- c) Classificada;
- d) Não aprovada;

7.6 Os cortes no orçamento das propostas de projetos deverão ser devidamente justificados e identificados.

7.7 Após a avaliação pelos pareceristas, a Comissão Julgadora irá selecionar os projetos que tiverem obtido as maiores pontuações na Fase de Análise das Propostas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

7.8 A nota final das avaliações será obtida pelo somatório das notas dos **Anexos I e III** deste Edital.

7.9 Em caso de empate, serão utilizados, em ordem decrescente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na avaliação de títulos, ou seja, avaliação do *Curriculum Lattes* do proponente do projeto, conforme **Anexo I**;
- b) Maior nota na avaliação do projeto;
- c) Maior nota no Item A da avaliação do projeto, conforme **Anexo III**;
- d) Maior nota no Item D da avaliação do projeto, conforme **Anexo III**.

7.10 Para estipulação da nota poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.11 A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item do **Anexo III**.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Para implementação do projeto, o coordenador deverá encaminhar à PROPESP/UEAP, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

- 8.1.1** Termo de Compromisso assinado pelo coordenador (**Anexo IV**- a ser disponibilizado pela PROPESP);
- 8.1.2** Comprovante de conta bancária do coordenador;
- 8.1.3** Comprovante de nada consta da PROPESP;
- 8.1.4** Quando for o caso, Comprovante de Submissão ou Termo de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição ou aquela existente no Estado;
- 8.1.5** O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Comprovante de Submissão ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto nº 1.752/95 da Presidência da República;
- 8.1.6** No caso de projetos que envolvam as atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora, é necessária a Licença da Instituição Ambiental Competente, conforme exigências da legislação em vigor. É indispensável que o professor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

realize o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA e respectivo registro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo requerente via e-mail (dp.propesp@ueap.edu.br) com o assunto “**RECURSO AO EDITAL DE FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICA**” em até 3 (três) dias corridos após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, com comprovações e justificativas sólidas.

9.2 Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

9.3 O fórum de julgamento dos recursos será a Comissão responsável pelo processo de seleção.

10. DO RELATÓRIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O coordenador deverá apresentar, após a vigência do projeto, o **Relatório Final** da pesquisa, contendo os resultados com informações das principais contribuições científicas e/ou tecnológicas, bem como **Prestação de contas**, de acordo com o orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro (**Anexo VIII**), como observância do artigo 11, da Resolução nº 071/2014 - CONSU/UEAP- e ainda a Resolução nº 777/2023 - CONSU/UEAP.

10.1.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em planilha, contendo especificações técnicas dos serviços e de cada material de consumo, com indicação do número das notas fiscais, notas de serviço ou notas avulsas, quando couber;

10.1.2 Para efeito de prestação de contas, será aceito somente notas fiscais, notas de serviço ou notas avulsas emitidas por prefeitura municipal;

10.1.3 Será exigida, ainda, cópia original de todas as notas fiscais, notas de serviço ou notas avulsas;

10.2 Todo comprovante de despesa (Nota Fiscal eletrônica) deverá ser emitido em nome do coordenador, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, quantidade e descrição detalhada



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

dos materiais e equipamentos adquiridos, título do projeto, nº do termo de compromisso e nº do CPF do coordenador.

10.3 O prazo para prestação de contas será de 60 dias após o término da vigência do projeto.

10.3 O coordenador do projeto deverá devolver à UEAP os valores não comprovadamente utilizados.

10.4 O coordenador que não prestar contas dentro do prazo estipulado e/ou não devolver o recurso não utilizado e/ou utilizado sem a devida comprovação, configurará pendência na PROESP e responderá às instâncias legais.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 Configurar irregularidade cometida por requerente a este Edital:

I - Não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, e de documentos complementares, caso sejam solicitados pela comissão, em qualquer fase do processo;

II - Recebimento de auxílio por requerente afastado ou licenciado da UEAP, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito;

III - A não apresentação do(s) documento(s), conforme item 4;

IV - Inexatidão nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

12. CRONOGRAMA

12.1 A seleção ocorrerá segundo o estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
ABERTURA DO EDITAL	30/09/2024
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	30/09/2024 a 20/10/2024
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS	22/10/2024
PRAZO PARA RECURSOS	Até 25/10/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS	29/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR	Até 01/11/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	Até 04/11/2024
RESULTADO FINAL	06/11/2024
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO/OUTORGA	08/11/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A publicação do presente Edital e todas suas comunicações, incluindo análise e julgamento dos projetos, serão realizadas por meio do sítio eletrônico www.ueap.edu.br.

13.2 Toda e qualquer divulgação dos eventos de extensão realizados por meio deste Edital deverá informar a origem do recurso com o brasão oficial e logo da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2024.

13.3 O não atendimento do Item 10 ensejará a devolução dos recursos financeiros ora recebidos pelo requerente.

13.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão deste Edital.

13.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

**Editais 040/2024-Ficha de Inscrição-Atividades teórico
Práticas-SNCT-2024**

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. E-mail : *

2. Nome completo sem abreviação: *

3. Curso de Graduação: *

Bacharelado em Direito

Engenharia Agrônoma

Engenharia Ambiental

Engenharia Florestal

Engenharia de Pesca

Engenharia de Produção

Engenharia Química

Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia

Licenciatura em Filosofia

Licenciatura em Letras

Licenciatura em Matemática

Licenciatura em Música

Licenciatura em Pedagogia

Licenciatura em Química

Tecnologia em Design

4. Carregar cópia atualizada do Currículo Lattes*



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

5. Ficha de Avaliação Curricular do Coordenador (Anexo II);*

6.Comprovante de cadastro dos grupos de pesquisa certificado pela UEAP do coordenador do projeto*

7.Termo de Ciência de todos os participantes da proposta (Anexo III)*

8.Proposta Identificada: *

9. Proposta Não identificada*

ANEXO VI-FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* DO PROPONENTE DO PROJETO

Proponente(a):	Data:
Avaliador(a):	

Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA (Maior titulação)	Pontuação Máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Doutorado	10 pontos		
	Mestrado	5 pontos		
TOTAL A				

Nº	ORIENTAÇÃO, BANCAS E PROJETOS	Pontuação máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Orientação de Tese/Doutorado – aprovada	2,0 pontos por tese – até 10,0 pts		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado – aprovada	1,0 pontos por dissertação – até 8,0 pts		
3	Orientação de Monografia/Especialização – aprovada	0,5 pontos por monografia – até 6,0 pts		
4	Orientação de Monografia/Graduação– aprovada	0,4 pontos por monografia – até 4,0 pts		
5	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,4 pontos por bolsista – até 4,0 pts		
6	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado	2,0 pontos por tese – até 10,0 pts.		
7	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por dissertação – até 5,0 pts.		
8	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,5 pontos por trabalho – até 2,0 pts		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de	0,4 ponto por trabalho – até 2,0 pts		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

	Graduação			
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 pontos concurso – até por 5,0 pts.		
11	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão	1,0 ponto por projeto – até 3,0 pts.		
TOTAL B				

N°	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Autoria de livro com ISBN ou ISSN	3,0 pontos por livro		
2	Organização de livro com ISBN ou ISSN	1,0 ponto por livro		
3	Capítulo de livro com ISBN ou ISSN	2,0 pontos por capítulo		
Artigo Completo Qualis Capes 2017-2020				
4	A1-A2	4,0 pontos por artigo		
5	A2-A3	3,0 pontos por artigo		
6	B1-B2	2,0 pontos por artigo		
7	B3-B4	1,0 ponto por artigo		
8	B5-C	0,5 ponto por artigo		
9	Artigos completos publicados em eventos científicos internacionais	0,5 ponto por artigo		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,25 pontos por trabalho – até 4,0 pts		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho – até 4,0 pts		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto por trabalho – até 4,0 pts		
13	Assessoria prestados a órgãos públicos.	1,0 ponto por atividade – até 5,0 pts		
14	Palestrante em eventos científicos e Mesa(Conferencista ou palestra Redonda ou painel)	0,5 ponto por tema – até 5,0 pts.		

*A nota final da avaliação de títulos será o somatório dos itens A, B e C divididos por 13.

Assinatura do(a) avaliador(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Eu, (Nome do pesquisador), vinculado (nome da instituição), estou ciente e concordo com a participação no projeto de (incluir pesquisa científica, tecnológica ou inovação), intitulado (título do projeto), que será coordenado pelo(a) (nome do coordenador), bem como com as disposições previstas no Edital n° 040/2024 ao qual o projeto será submetido.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do (a) participante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Critério de análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	4	1 a 10
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	2	1 a 10
C	Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados	2	1 a 10
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico- científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	2	1 a 10

*A nota final da avaliação do projeto será o somatório dos itens A, B, C e D divididos por 10.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

**ANEXO IV - TERMO DE OUTORGA/COMPROMISSO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
PESQUISADOR**

OUTORGANTE:	Universidade do Estado do Amapá		
Endereço	Rua Tiradentes 284. Macapá, Amapá		
CNPJ	08.186.277/0001-62		
Programa	2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		
Responsável	Kátia Paulino dos Santos		
OUTORGADO:			
CPF:			
RG:	Nº:	Órgão emissor:	
Data de nascimento:			
Dados bancário:	Banco:	Agência:	Conta:
Função no projeto:	Coordenador		
Título do projeto:			
Prazo de vigência :	04 meses (contados a partir da data da assinatura do presente Termo)		
Valor total do auxílio:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)		
Relatório técnico científico final:	Até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto		

A reitora da universidade do Estado do Amapá (UEAP), Kátia Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, celebra o presente termo de concessão financeira mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a concessão de auxílio financeiro ao pesquisador/coordenador de projeto aprovado no edital 00X/2024 PROPESP/PROEXT/UEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2. O recurso destinado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 2597 - realizar a difusão do conhecimento científico; Elemento de Despesa: 3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1 Subsidiar para que as atividades de execução e financeiras do projeto sejam executadas segundo a Lei, com a resolução 071/2014 CONSU/UEAP e conforme o Edital 00XX/2024 PROPESP/PROEXT/UEAP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

- 3.2 Receber as demandas financeiras da equipe executora do projeto para os encaminhamentos cabíveis de aquisição dos equipamentos e materiais.
- 3.3 Conferir as notas fiscais dos materiais de consumo e permanentes adquiridos e prestar contas ao final da vigência do projeto.
- 3.4 Apresentar relatório final sobre o atendimento das metas e objetivos, conforme o projeto aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

4. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção de apoio financeiro da Universidade do Estado do Amapá e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

CLÁUSULA QUINTA- DO RELATÓRIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 O coordenador deverá encaminhar à PROPESP, em até 60 dias após o término da vigência do projeto, a prestação de contas contendo os seguintes documentos:
- 5.1.1 Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos.
- 5.1.2 Planilha com a prestação de contas do recurso utilizado, com os devidos comprovantes.
- 5.2 O coordenador do projeto deverá devolver à UEAP os valores não comprovadamente utilizados.
- 5.3 O coordenador que não prestar contas no prazo estipulado e/ou não devolver o recurso não utilizado e/ou utilizado sem a devida comprovação, configurará pendência na PROPESP e responderá às instâncias legais.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP (outorgante)

Coordenador(a) (outorgado(a))



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição Resumida da Proposta	
Modalidade	
Vigência	
Valor Global da Proposta (R\$)	

Cronograma Físico									
Nº Meta	Descrição da Meta	Quantidade	Valor da Meta	Período da Meta	Nº Etapas	Descrição das Etapas	Quantidade	Valor da Etapa	Período da Etapa

Plano de aplicação Detalhada					
Item	Descrição Bens/Serviços	Natureza da Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1					
2					
Valor Total das Despesas (R\$)					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE

TÍTULO		
MODALIDADE DA AÇÃO		
☐ PROGRAMA		
☐ PROJETO		
☐ CURSO	Oferta	
	☐ Regular ☐ Eventual	
☐ EVENTO		
☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
PRINCIPAIS ÁREAS TEMÁTICAS (MARCAR PELO MENOS UMA)		
☐ COMUNICAÇÃO ☐ ARTE, MUSICALIDADE E CULTURA ☐ DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA ☐ EDUCAÇÃO E SABERES SOCIOEDUCATIVOS ☐ MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COM RESPONSABILIDADE SOCIAL ☐ SAÚDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ☐ TECNOLOGIA SOCIAL E PRODUÇÃO ☐ TRABALHO E RENDA		
UNIDADE PROPONENTE (DEPARTAMENTO/COLEGIADO/SETOR)		
OUTRAS UNIDADES ENVOLVIDAS (COLEGIADOS APOIANTES/INSTITUIÇÕES PARCEIRAS)		
LOCAL DE REALIZAÇÃO		
FORMA DE EXECUÇÃO		
☐ PRESENCIAL	☐ VIRTUAL	☐ SEMI PRESENCIAL



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

Local de realização _____	Plataforma _____ Canal _____	Local de realização _____ Plataforma/canal _____
PERÍODO DE EXECUÇÃO		
INÍCIO	FIM	
//_	_/_/_	
CARGA HORÁRIA SEMANAL		
CONVÊNIO		
☐ SIM ☐ NÃO		SE SIM, ESPECIFICAR:
RECURSOS EXTERNOS		
☐ SIM ☐ NÃO		SE SIM, ESPECIFICAR:
A ATIVIDADE DE EXTENSÃO PREVÊ A OFERTA DE UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEX)?		
☐ SIM* ☐ NÃO *SE SIM, ESPECIFICAR:		
a) COLEGIADO QUE A UCEX SERÁ OFERTADA:		
b) CÓDIGO DA UCEX REGISTRADA NA MATRIZ DO CURSO (EX.: UCEX I, UCEX II...)		
c) CARGA HORÁRIA DA UCEX:		
d) NÚMERO DE VAGAS PARA DISCENTES:		
e) PRÉ-REQUISITOS, SE EXISTIR:		
<i>*No caso da atividade de extensão ofertar mais de uma UCEX, deve-se repetir os tópicos de a-d.</i>		
RESUMO DA PROPOSTA		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

EQUIPE DE TRABALHO			
COORDENADOR DA ATIVIDADE			
CONTATO			
CELULAR/TELEFONE		E-MAIL	
OUTROS PARTICIPANTES			
NOME COMPLETO	CATEGORIA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
*LEGENDA CATEGORIAS: DOCENTE (DO); DISCENTE (DE); TÉCNICO (TE); FUNÇÕES: MINISTRANTE (MI); INSTRUTOR/SUPERVISOR (IS); CONSULTOR/TUTOR (CT); ASSESSOR (AS); AUXILIAR TÉCNICO (AX).			

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

COORDENADOR DA ATIVIDADE

COORDENADOR DE CURSO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTAS

Título

(O título deve chamar atenção do público-alvo, ser chamativo, informativo e objetivo)

1. Contextualização/ Justificativa:

Pode iniciar com uma breve contextualização do tema que será abordado no projeto, ressaltando a importância do mesmo e sua viabilidade. Recomenda-se que o texto seja breve e objetivo.

2. Metas e Objetivos:

Meta é caminho ou o passo-a-passo para se chegar a um objetivo. É um marco, um limite, um desafio, algo que se pode realizar, uma etapa a ser atingida dentro de um objetivo, no seu topo ou em parte. Uma ou mais metas podem ser necessárias para se alcançar, por completo, um objetivo.

OBJETIVOS	METAS
<i>Ex.</i>	<i>Ex.</i>
<i>Objetivo 1: Estabelecer estratégias de interação entre os pesquisadores e os ouvintes dos eventos.</i>	<i>Meta 1 - Realizar 3 rodas de conversa com intuito de discutir de maneira mais informal assuntos regionais de importância científica;</i>
	<i>Meta 2 - Realizar 1 ciência na rua. Inspirada no projeto Pint of Science, que buscou promover divulgação científica em bares por todo Brasil, essa ação visa reunir o público em geral e conversar de forma divertida sobre certo assunto científico;</i>
	<i>Meta 3 - Realizar a exibição de um filme com facilitação promovida por um pesquisador do assunto retratado.</i>

**Em caso de Programas de Extensão inserir objetivos e metas que tenham duração superior a 2 anos.*

3. Metodologia:

Descrever a área de atuação da atividade de extensão, metodologias utilizadas nas ações que estão relacionadas às metas. Em caso de eventos, inserir a programação, equipe organizadora e previsão de solicitação de diárias e passagens.

4. Público alvo:

Identificar grupos sociais que serão atingidos pela atividade de extensão, bem como estimativa de número de pessoas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROPESP/PROEXT/UEAP

5. Relação da proposta com o ensino e pesquisa:

Uma atividade de extensão só se justifica quando relacionada à formação profissional no ensino superior e a uma proposta de pesquisa aplicada. A extensão é a devolutiva social dos processos formativos dos acadêmicos oriundos da pesquisa e do ensino.

Não precisa ser um longo texto explicativo. Seja breve e objetivo. Tente responder: Como sua atividade auxilia na formação do acadêmico? Quais demandas sociais são atendidas com sua proposta? Você está aplicando algo que sua pesquisa descobriu ou desenvolveu?

6. Cronograma de atividades:

O cronograma deve se relacionar com os objetivos e metas.

OBJETIVOS	METAS	2022										
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
OBJETIVO 1	META 1			X	X	X						
	META 2						X					
	META 3						X					
OBJETIVO 2												

7. Avaliação:

Descreve as estratégias de avaliação da atividade de extensão, ex.: reuniões, relatórios, portfólios, atas, registros fotográficos, rodas de conversa, etc.

8. Orçamento:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

9. Referências:

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

NOME DO COORDENADOR DA PROPOSTA E ASSINATURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 040/2024- PROESP/PROEXT/UEAP

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

RELATÓRIO PARCIAL ()	RELATÓRIO FINAL ()
PERÍODO DO RELATÓRIO ____/____/____ a ____/____/____	

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE:

TÍTULO:		
MODALIDADE:		
Nº REGISTRO PROEXT:		
COORDENADOR/ ORIENTADOR:		
COLEGIADO/SETOR PROMOTOR:		
SELECIONADO POR EDITAL	SIM () Edital nº	NÃO ()

2. DADOS QUANTITATIVOS DE ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

PESSOAS ENVOLVIDAS NA COORDENAÇÃO/EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Nº de docentes	
Nº de técnicos administrativos	
Nº de acadêmicos	
Nº de participantes da comunidade externa	
Nº de Instituições Externas envolvidas	

3. DADOS DO PÚBLICO ATINGIDO PELA ATIVIDADE:

Nº TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS PELA ATIVIDADE	Nº:
--	-----

ESTA ATIVIDADE FOI DIRIGIDA À ESCOLA(S) PÚBLICA(S)	() SIM	() NÃO
Se sim, quantas pessoas no total foram atendidas na escola?	Nº:	

ESTA ATIVIDADE SE RELACIONA AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*?	() SIM	() NÃO
--	---------	---------

* Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



ESTA ATIVIDADE FOI DIRIGIDA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL?*	() SIM	() NÃO
Se sim, quantas pessoas no total em vulnerabilidade social foram atendidas?	Nº:	

*Segundo a Resolução nº432/2019 – CONSU UEAP: Art. nº 2, Inciso: VIII - Pessoa em situação de vulnerabilidade: criança, adolescente ou adulto que, em virtude de idade, doença, deficiência ou do contexto em que está inserida, é incapaz de se proteger contra qualquer tipo de dano significativa.

4. DADOS QUALITATIVOS DA ATIVIDADE:

4.1. Metas e Objetivos alcançados:

MA - Meta alcançada ou superada

MP - Meta parcialmente alcançada

MN - Meta não alcançada

OBJETIVOS	METAS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
Ex. Objetivo 1: Estabelecer estratégias de interação entre os extensionistas e os ouvintes dos eventos;	META 1 MA	Ex. Realizou-se 3 rodas de conversa sobre o tema a, b e c. As mesmas cumpriram seu papel estreitando a conversa entre extensionista e o público em geral.
	META 2 MN	O Ciência na rua não foi possível de ocorrer em virtude falta de recursos. Não foi possível alugar um espaço para realização da ação.

4.2. Produções científicas resultantes da atividade de extensão:

A ATIVIDADE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU RESUMOS?	() SIM	() NÃO
Se sim, quantos?	Nº:	

A ATIVIDADE RESULTOU NA COMUNICAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS? (Congressos, seminários, simpósios, etc.)	() SIM	() NÃO
Se sim, quantos?	Nº:	

(Descrever os produtos científicos gerados. Ex. Número de artigos, banners em eventos científicos, livros, etc.).

4.3 Material de Divulgação:

(Insira fotos das ações, link ou prints de reportagens, folders, panfletos ou qualquer outro material de divulgação utilizado no projeto).

5. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

(Descreva de forma sucinta como a equipe avaliou a atividade de extensão. O que foi muito interessante para se replicar e as dificuldades enfrentadas).

6. LISTA DE PARTICIPANTES

CERTIFICAÇÃO NECESSÁRIA: () SIM () NÃO

NOME COMPLETO	CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Macapá-AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura
Coordenador/Orientador da Atividade